Extrato Nº 95 /2016

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 058/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A.P.M. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CEI IRMÃ SOFIA RODRIGUES DE LIMA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA", PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Por este instrumento Particular do Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador da célula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF/MF nº 061.623.278-09, e de outro lado, **A.P.M. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CEI IRMÃ SOFIA RODRIGUES DE LIMA,** representada pela **Sra. Tânia dos Santos Sarkis**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.454.449-9 e inscrita no CPF sob o nº 052.751.678-30, qualificado no convênio , diante da autorização constante dos autos do processo **SA/1437/15**, regido pela Lei Federal nº 8666/93 e Leis Municipais nº 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
1.1 – O do presente termo será de **R$ 31.185,00** (trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se 24/03/2016 e findando-se em **24/03/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à conta de dotações orçamentárias assim classificadas:

Dotação Orçamentária	Reserva	Ensino
06.01.12.365.0016.2.040.335043.01.210000	374/2016	Infantil

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 23 MAR 2016

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA

TÂNIA DOS SANTOS SARKIS
A.P.M – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CEI IRMÃ SOFIA RODRIGUES DE LIMA

Testemunhas:
1º Rafael Gustavo de Souza RG 34 972 586 X Secretário Municipal de Educação
2º Osvaldo de Andrade Santos Coordenador de Gestão Administrativa - SME RG 35 797 940-0